

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Portaria nº 144/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 3005001/2025FMS

**Ref. Processo:** PREGÃO Nº 002-2025

**Objeto Contratual:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) GERADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

O(a) Sr(a)RUDNEY DE JESUS SOUSA, Secretario Municipal de Saude, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, como CONTRATANTE e PABLO A DOS SANTOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) TAKAYANE RODRIGUES VERISSIMO, CPF nº \*\*\*.446.422-\*\*, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 30 de Maio de 2025

RUDNEY DE JESUS SOUSA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA  
GESTOR(A) DO CONTRATO